



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**DECRETO Nº 1.595/2021, de 01 de Setembro de 2021.**

**Estabelece ponto facultativo e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

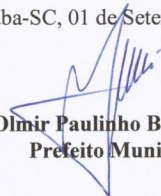
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no dia 06 de Setembro de 2021.

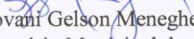
Parágrafo Único: o Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 01 de Setembro de 2021.

  
**Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93  
Em 01 de Setembro de 2021.

  
Giovani Gelson Meneghel  
Secretário Municipal de Administração e Finanças